Resolução nº : 6123/2004
Protocolo nº : 117908/03
Origem : MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado : SILVINO PASQUALIN
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 307/03-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio celebrado entre o Município de Inácio Martins e a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA